



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

REQUERIMENTO N° 109/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsão constitucional;

Considerando que este parlamentar vem sendo questionado sobre o imóvel localizado na Avenida Pereira Rebouças, nº 487, ao lado do Córrego Santa Rita, o qual vem trazendo transtornos aos vizinhos e prejuízos ao meio ambiente, haja vista que pessoas em situação de rua estão residindo no local;

Considerando que a solicitação é de extrema relevância, abrangendo tema que impacta diretamente os munícipes que moram próximos, tendo em vista que a referida residência apresenta grande acúmulo de lixo, com forte odor, atraindo animais peçonhentos;

Considerando, ainda, a importância da transparência das informações para conhecimento dos envolvidos e da população em geral;

vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/documents:

- 1) O Departamento de Vigilância Sanitária tem conhecimento de que existem pessoas em situação de rua residindo na Avenida Pereira Rebouças, nº 487, ao lado do Córrego Santa Rita?
- 2) Em caso positivo, o referido Departamento já realizou vistoria no local para averiguar o acúmulo de lixo existente nessa residência?
- 3) Existem ações ou medidas sendo adotadas pelo Departamento para evitar que os moradores continuem descartando lixo no terreno ao lado da casa e também no córrego?

05/10/2025-15.00h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 08 de outubro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI
Vereador

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7º do art. 154 do Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava